



## GABINETE DA PREFEITA

## Portaria

**PORTARIA Nº 014/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando as qualificações e habilitações necessárias para o exercício dos encargos funcionais a que esta se destina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR, LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, com lotação na Secretaria de Administração Geral, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/06/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 06 de junho

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 015/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53;

CONSIDERANDO ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que trata da adoção das modalidades de licitação Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e de Registro de Preços, consubstanciada pelas normativas reguladoras da espécie, c/c com o **Decreto Municipal nº 002**, de 07/01/2009 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no **Decreto Municipal nº 003**, de 10/02/2017 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de ajustar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL desta municipalidade de 2022, constituída nos termos da **PORTARIA Nº 001**, de 05/01/2022, face as alterações de lotações e remoções, dentre outras situações inerentes a pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR**, os(as) servidores(as) públicos(as): **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Digitador; **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e **LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estatística Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica

de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência vigentes;

**Art. 2º** – Na ausência e/ou impedimento do Presidente da CPL, **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, o substituirá, na condição de membro titular. No caso de eventual ausência dos demais membros titulares da CPL nominados no artigo acima, serão convocados na condição de membros suplentes, respectivamente, os servidores públicos **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES** e **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS**;

**Art. 3º** – **FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS**, o servidor público **ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro e os servidores **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA** e **LIBÂNIO RODRIGUES DE CASTRO**, formando a Equipe de Apoio, para execução dos procedimentos inerentes a realização de licitações na modalidade Pregões presenciais e/ou eletrônicos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do Pregão, consubstanciada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 002**, de 07 de janeiro de 2009, e demais normativos legais da espécie em vigor;

**Art. 4º** – Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, **PAMELA BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA**, e no impedimento ou ausência dos(as) membros da Equipe de Apoio, serão convocados(as) na condição de suplentes, respectivamente, os servidores públicos **LUCIANE DA SILVA SANTOS MARQUES** e **LINDOMAR GOMES DOS SANTOS**;

**Art. 5º** – Ficam revogadas, a **PORTARIA Nº 001**, de 05 de janeiro de 2022 e a **PORTARIA Nº 013**, de 30 de maio de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 06 de junho de 2022.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita

**PORTARIA Nº 016/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado, com sustentação no previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do § 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 005, de 01/10/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **INTERROMPER**, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS**, a servidora pública, **JANÚBIA MOÁBIA DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 0221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – Fica revogada a **PORTARIA Nº 002**, de 31 de janeiro de 2022.



**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 06 de junho 2022.

  
Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita